



PROC. Nº 0834/21  
PLL Nº 350/21

### LEI Nº 13.591, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

**Altera a al. a do caput do art. 1º da Lei nº 3.033, de 30 de junho de 1967 – que fixa os feriados municipais –, e alterações posteriores, consagrando Iemanjá no feriado religioso fixo de 2 de fevereiro.**

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 13.591, de 02 de agosto de 2023, como segue:

**Art. 1º** Fica alterada a al. a do caput do art. 1º da Lei nº 3.033, de 30 de junho de 1967, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 1º .....

a) fixos: 2 de fevereiro, consagrado a Nossa Senhora dos Navegantes e Iemanjá; 2 de novembro, consagrado aos mortos;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 DE AGOSTO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 04/08/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 23/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0597545** e o código CRC **187B5F91**.

---

Referência: Processo nº 247.00004/2021-56

SEI nº 0597545